

Outubro de 2022 - Nº 155

SindiLub

PRESS

A Revista do Mercado de Lubrificantes



**LUBRIFICANTE
CLANDESTINO**

É CRIME

NOVA LINHA EXTREME

Sempre buscando inovação e acompanhando todas as tendências de mercado, apresentamos a Nova Linha Extreme de alta tecnologia e performance.



LUBRIFICANTE MINERAL

Atende aos níveis de desempenho:

- API CK-4
- ACEA E9-16, E7-16
- CATERPILLAR ECF-3
- MACK EOS-4.5
- MERCEDES BENZ (MB) 228.31
- DETROIT DIESEL (DDC) 93K222
- CUMMINS CES 20086
- VOLVO VDS 4.5
- RENAULT VI RLD-4
- MTU TIPO 2.1
- MAN M3275, M3575
- FORD WSS-M2C171-F1
- FORD WSS-M2C171-D
- DEUTZ DCQ III-10LA

LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO

Atende aos níveis de desempenho:

- ACEA E4-16/ E7-16
- MERCEDES BENZ (MB) 228.5
- VOLVO VDS 3
- RENAULT RLD-2
- MTU 3.0
- MAN M3277, M3337
- MACK EO-N
- DEUTZ DCQ IV-10

LUBRIFICANTE MINERAL

Atende aos níveis de desempenho:

- API CI-4
- ACEA E7-16
- MB-Approval 228.3
- MAN 3275
- VOLVO VDS-3
- VOLVO VDS-2
- RENAULT RLD-2
- RENAULT RD-2
- MACK EO-M+
- CUMMINS CES 20078
- FORD WSS-M2C171-D
- DEUTZ DCQ-III
- DEUTZ DCQ-II
- CATERPILLAR ECF-1A

www.evorlub.com.br
(19) 3397-4800

 **EVORA**
Lubrificantes

Protagonismo do Sindilub

A ExpoPostos & Conveniência, realizada no final de julho, em São Paulo, foi um marco no mercado de lubrificantes, com o Sindilub dando início ao movimento “Juntos pela qualidade”, contra a produção e comercialização de óleos lubrificantes clandestinos.

Durante o evento, organizamos o painel “Consequências do mercado paralelo de lubrificantes”, um dos mais concorridos da programação do espaço “Arena do Conhecimento”.

Participaram do debate Valeria Lima, diretora de Downstream do IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás; Francisco Nelson Castro Neves, superintendente de Fiscalização de Abastecimento da ANP; Pedro Nelson Belmiro, consultor e diretor da Lubes em Foco; Irineu Galeski Jr., advogado do Simepetro; e o advogado especialista em direito do consumidor Leonardo Drumond Gruppi. A mediação foi do jornalista e dire-

tor de relações institucionais do Sindilub, Thiago Castilha.

Quem não teve a oportunidade de participar da ExpoPostos & Conveniência, pode conferir trechos com os principais momentos do encontro nas nossas redes sociais.

Posso afirmar que foi um momento de protagonismo do nosso sindicato, promovendo o debate sobre um dos principais problemas que enfrentamos atualmente no mercado de lubrificantes brasileiro: a pirataria.

Para dar continuidade à campanha “Juntos pela qualidade”, preparamos esta edição especial da Sindilub Press, com novos depoimentos dos convidados que estiveram conosco no evento e ainda outros especialistas e representantes de entidades.

Simultaneamente, estamos acompanhando e divulgando nas redes sociais do Sindilub as ações de fiscalização da ANP, que vem realizando apreensões de lubrificantes sem registro ou com outras irregularidades em todo o país. Trata-se de uma relevante iniciativa para que os pro-



dutores irregulares sejam retirados do mercado e que sejam encaminhadas investigações para que os responsáveis sejam punidos.

Boa leitura e bons negócios,

#JuntosPelaQualidade!

Victor Capelo

Presidente do Sindilub



1ª NÃO ACOMPANHAR TAMBÉM



UNIDADE MÓVEL PNEUMÁTICA PARA ÓLEO LUBRIFICANTE

GARANTIA DE 2 ANOS

VAZÃO: 28 L/MIN **RATEIO: 3:1** **SAE: 90**

ACESSE NOSSO SITE 

@Lubmix    

SOLICITE SEU ORÇAMENTO:
(17) 3525-5110 | (17) 99792-7343

Uma reforma eleitoral para salvar a política no Brasil

5

Motorlub chega ao mercado com foco na qualidade

6

ÍNDICE

#JuntosPelaQualidade

Não compre (e não venda) gato por lebre

8

Sindilub lidera campanha contra o mercado paralelo no país

9

PELA MELHORIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E CONTRA A PIRATARIA NO MERCADO BRASILEIRO DE LUBRIFICANTES	10
MULTAS A ATACADISTAS E VAREJISTAS PODEM CHEGAR A R\$ 5 MILHÕES POR IRREGULARIDADES NO MERCADO DE LUBRIFICANTES	12
VENDA DE ÓLEO SEM ADITIVO OU COM ADITIVAÇÃO INSUFICIENTE TAMBÉM PODE SER PUNIDA	14
VOLUME DE LUBRIFICANTES CLANDESTINOS CHEGA A 10% DO TOTAL COMERCIALIZADO NO MUNDO	16
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR TAMBÉM PREVÊ PUNIÇÕES A QUEM VENDE LUBRIFICANTES COM VÍCIOS DE QUALIDADE	18
IBP RATIFICA PARCERIA COM SINDILUB CONTRA LUBRIFICANTES CLANDESTINOS	20
POLÍCIA CONTINUA ATRÁS DE RESPONSÁVEIS POR OPERAÇÃO CLANDESTINA NA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	21
FABRICANTES DEFENDEM QUE REVENDEDORES FAÇAM CRIVO DOS FORNECEDORES E ANP ACOMPANHE VENDA DE BÁSICOS	22
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LIDERAM PREJUÍZOS COM FALSIFICAÇÃO NO BRASIL	23
REVENDEDOR PODE SER RESPONSABILIZADO MESMO SEM TER CONHECIMENTO DO ÓLEO PIRATA	24
UM SÉRIO RISCO AOS CONSUMIDORES E A RESPONSABILIDADE DOS REVENDEDORES DE AUXILIAR NA DECISÃO DE COMPRA	25
ESTAMOS FOCADOS NESTA SITUAÇÃO CRÍTICA PARA COMBATÊ-LA DE FORMA SEVERA"	26

#JuntosPelaQualidade

SindiLub

SIMEPETRO
Associação
dos Produtores e Importadores
de Lubrificantes

ibp

EXPEDIENTE

Outubro - 2022, edição nº 155

Sindilub Press: Veículo de divulgação oficial do Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes - SINDILUB.

Endereço: Rua Tripoli, 92 Cj. 82
Vila Leopoldina
05303-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3644-3440

Presidente: José Victor Cordeiro Capelo
Vice-presidente: Adriano Luiz de Castro Silva
Diretor secretário: Luiz Leme Júnior
Diretor tesoureiro: Mario Sergio Seixas Rieg
Diretor social: Alcides Marcondes da Silva Júnior

Diretores: André Roberto Cillo, Bruno Rafael de Almeida, Elaine Silvana de Souza Porto Marques, Fabio Henrique Sgobi.

Conselho Fiscal: Marcio Seccato, Wilson Carlos Iglesias Motta, Valeria Davanzo Aguado, Luis Alberto Diogenes Pinheiro Júnior, Roberto Bueno de Camargo Júnior, Helio Brid Fraife Filho,

Editora: Ana Leme - MTB 84.275 - sindilub@sindilub.org.br
Jornalista responsável: Thiago Castilha - MTB 66.498 - imprensa@sindilub.org.br
Jornalista: Renato Vaisbih - MTB 23.605

Arte e design: Rogério Weikersheimer
Impressão: Lince Gráfica e Editora
Publicidade: comercial@sindilub.org.br
Ilustrações: Vinicius Denny
Capa: Shutterstock

www.sindilub.org.br

As matérias são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião da entidade. Não nos responsabilizamos pelos conteúdos dos anúncios publicados. É proibida a reprodução, total ou parcial, dos textos ou imagens sem prévia autorização do Sindilub.

UMA REFORMA ELEITORAL PARA SALVAR A POLÍTICA NO BRASIL



De uns tempos para cá, o sistema político brasileiro tornou-se completamente disfuncional. Não que ele funcionasse às mil maravilhas antes, mas o que era ruim ficou péssimo. O problema não é exclusividade brasileira. Mesmo países onde o sistema político funcionava bem vivem hoje o mesmo problema.

Migramos para o mundo online e para redes sociais que funcionam como caixas de ressonância de pessoas com opiniões parecidas com as nossas. Escutamos e lemos quem pensa como nós e concluímos que quase todos pensam assim, exatamente da mesma forma que grupos que pensam exatamente o oposto de nós concluem que quase todos pensam como eles.

Políticos carismáticos manipulam, inflamam e exacerbam estas percepções para se blindarem das consequências de qualquer escândalo que lhes envolva que venha à tona. Suas respectivas tribos são convencidas de que qualquer evidência contra eles só pode ser manipulação de opositores, da mídia ou da Justiça.

E assim, acabamos com uma sociedade ultrapolarizada, com presidentes, governadores e prefeitos reféns do legislativo, com uma incapacidade de avançar reformas importantes para modernizar o país e tornar os brasileiros mais prósperos, com uma Justiça politizada e intervencionista e com grupos de mídia parciais que denigrem a imagem de toda a mídia.

Uma reforma eleitoral poderia ajudar a reverter este quadro, que ainda é agravado pelo sistema de eleições em dois turnos, que reforça a polarização e posiciona, já no início do mandato, uma grande parte do eleitorado e do legislativo contra quem acabou de eleger-se.

Minha proposta: acabamos com o 2º turno e para cada cargo majoritário, cada eleitor teria direito a dois votos, um positivo para o seu candidato preferido e outro negativo para quem ele não quer, de jeito nenhum, que seja eleito. O eleito seria o candidato com a soma de votos mais positiva.

Esse sistema forçaria os políticos a não apenas buscar atender os anseios de um determinado eleitorado, mas também a não alienar completamente outra parte do eleitorado, favorecendo políticos que nos unam e não os que nos colocam uns contra outros. Isso ajudaria muito também a melhorar a governabilidade de eventuais eleitos, o que os tornaria menos cooptáveis por interesses escusos de partes do legislativo, como acontece há tempos no Brasil.

Para evitar que o sistema fosse manipulado com o lançamento de candidaturas absurdas à esquerda ou à direita apenas para atrair votos negativos, poderia ser incluída uma barreira mínima de representação no legislativo para que os partidos pudessem lançar candidatos aos cargos majoritários, o que aliás também ajudaria a garantir a governabilidade dos futuros eleitos.

Ricardo Amorim, economista mais influente do Brasil segundo a Forbes e Influenciador nº 1 no LinkedIn. ■

MOTORLUB CHEGA AO MERCADO COM FOCO NA QUALIDADE

Fabricante de Ribeirão Pires oferece linha automotiva para veículos pesados e leves, óleos de transmissão e câmbio, além de desenvolver produtos para a área industrial

MERCADO

Por Renato Vaisbih

O mercado brasileiro de lubrificantes teve uma demonstração de força e resiliência no ano de 2021, superando as expectativas e previsões para um ano tão atípico. Mesmo com os impactos da pandemia de Covid-19, demonstrou uma alta capacidade logística e de distribuição, bem como de crescimento da maturidade comercial e tecnológica.

Nesse cenário de demanda crescente nasceu a empresa Motorlub Lubrificantes Automotivos, em Ribeirão Pires (SP), rapidamente reconhecida pela excelência dos produtos e o respeito ao meio ambiente e à sociedade, inclusive com a certificação ISO 9001, que reconhece o cumprimento de requisitos adequados nos processos padrões para o seu sistema de gestão e qualidade.

A empresa oferece ao mercado de lubrificantes, óleos lubrificantes automotivos, para a linha pesada, linha leve, óleos de transmissão e

câmbio, além de desenvolver produtos para a área industrial e produtos para várias aplicações, de acordo com as necessidades dos clientes.

Com um Sistema de Gestão de Qualidade implementado, a Motorlub conta na sede de Ribeirão Pires com um laboratório próprio que é considerado peça-chave para assegurar a qualidade dos lubrificantes e atender às exigências e condições dos veículos aos quais os produtos são destinados.

Dessa forma, o fabricante estabeleceu como missão “fornecer produtos e serviços de alta qualidade, atendendo sempre as necessidades dos nossos clientes, mantendo nossas principais características e maior diferencial: o atendimento técnico, agilidade, ética e o bem-estar de nossos colaboradores”.

PRODUTOS

A linha diesel da Motorlub é composta por dois óleos: ML Truck HL API CH-4 SAE 15W40 e ML Truck HL API CI-4 SAE 15W40, ambos nas

versões em bombona 20L, tambor 200L e granel 5/10/15/30m³.

Os produtos são destinados a motores diesel e desenvolvidos com óleos básicos altamente refinados e aditivos multifuncionais aprovados para garantir elevado desempenho e maiores intervalos dos períodos de trocas. Para a linha leve, a Motorlub produz lubrificantes para veículos de passeio como motores movidos a gasolina, etanol e GNV semissintéticos (SAE 10W-30 e SAE 10W-40) e sintéticos (SAE 5W-30 e SAE 5W-40). Também são fabricados produtos minerais para carros movidos a gasolina e etanol (SAE 20W-50) e para motocicletas 4 tempos (SAE 20W-50).

A linha de transmissão ML GEAR conta com óleos para engrenagens automotivas nas especificações SAE 80W-90 e SAE 85W-140, formulados com básicos parafínicos e aditivos de extrema pressão, destinados a oferecer superior proteção aos componentes do sistema, sobretudo nas áreas onde estão localizadas grandes cargas de choque e pressões elevadas. ■



MOTORLUB
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

A fórmula que traz
mais economia e proteção.

motorlub.oil (11) 94703-6767 www.motorluboil.com.br motorlub



ENEOS

JAPAN'S NO.1 OIL COMPANY



A Nº 1 EM ÓLEO LUBRIFICANTE DO JAPÃO

NÃO COMPRE
(E NÃO VENDA)
GATO POR LEBRE



CAPA

Por Renato Vaisbih

O Sindilub deu início a uma importante campanha contra a produção e comercialização de óleos lubrificantes clandestinos durante a Expopostos & Conveniência, realizada no final de julho, em São Paulo.

Na ocasião, o espaço Arena do Conhecimento ficou lotado para o painel “Consequências do mercado paralelo de lubrificantes”, com o lançamento do movimento “Juntos pela qualidade”. Nas redes sociais do Sindilub, é possível conferir vídeos das apresentações.

A mediação do debate foi do diretor de Comunicação e Relações Institucionais do Sindilub, Thiago Castilha. Para ele, “o nome da campanha é muito oportuno, porque reuniu diversos agentes do setor, demonstrando o comprometimento de todos”.

Com o objetivo de unir forças para combater a pirataria no mercado de lubrificantes e dar continuidade ao movimento, a revista Sindilub Press apresenta relevantes depoimentos sobre o tema.

Confira!

SINDILUB LIDERA CAMPANHA CONTRA O MERCADO PARALELO NO PAÍS

Movimento lançado na Expopostos & Conveniência tem o apoio de diversas entidades e busca unir forças para combater a pirataria



ATF MULTI LV

LUBRIFICANTE PREMIUM PARA
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.

Atende a norma
DEXRON VI



COM MULTI BENEFÍCIOS PARA
O DESEMPENHO MÁXIMO
DO SEU VEÍCULO.

100% SINTÉTICO
CONFORTO NA CONDUÇÃO
PROTEÇÃO
DURABILIDADE
ALTA COMPATIBILIDADE



www.gtoil.com.br [@gtoilubrificantes](https://www.facebook.com/gtoilubrificantes) [gt.oil](https://www.instagram.com/gt.oil)

+55 (12) 3152-2623 / +55 (12) 3153-1838

Pela melhoria no ambiente de negócios e contra a pirataria no mercado brasileiro de lubrificantes

O Sindilub assumiu a liderança do combate aos produtores clandestinos de lubrificantes, com o lançamento do movimento “Juntos pela qualidade”. O presidente da entidade, Victor Capelo, explica que a pirataria se tornou tema prioritário, uma vez que já chega a 10% de todo o volume de lubrificantes no Brasil, causando prejuízos em toda a cadeia produtiva e aos consumidores.

Os revendedores atacadistas, representados pelo Sindilub, exercem papel relevante na cadeia nacional de abastecimento, fazendo com que produtos de qualidade e tecnologia cheguem a todas as regiões do Brasil, de norte a sul e de leste a oeste.

Para que isso seja possível, os empresários do setor fazem investimentos pesados, por exemplo, em logística, capacitação de profissionais e equipamentos,

além de participar ativamente do diálogo com outros agentes do setor e representantes do governo, como demonstra a conversa com Capelo.

Sindilub Press: Presidente, nesta edição especial da Sindilub Press temos como objetivo discutir o combate à produção clandestina de lubrificantes e produtos sem registro. Você pode comentar de que forma isso vem atingindo o setor?

Victor Capelo: *Nosso mercado tem cerca de 1,3 bilhão de litros e vem sendo afetado pela produção clandestina de lubrificantes, que representa cerca de 10% do total. Esse volume vem crescendo de forma preocupante, causando prejuízos em toda a cadeia produtiva e aos consumidores. É impossível concorrer com empresas que, além de sonegar os impostos, comercializam produtos sem*

nenhuma especificação e sem aditivos. O Sindilub tem trabalhado para melhorar o ambiente de negócios e colocou como prioridade em sua agenda o combate aos produtores clandestinos de lubrificantes, criando o movimento “Juntos pela qualidade”, envolvendo a ANP e várias entidades do setor.

Sindilub Press: Quais os principais objetivos deste movimento “Juntos pela qualidade”?

Victor Capelo: *O debate e a discussão desse grupo envolvem identificar as principais causas e motivações deste tipo de comércio e como as empresas irregulares conseguem atuar. Estamos desenvolvendo as ações para o combate do comércio ilegal.*

Sindilub Press: Você pode fazer um balanço desde que o movimento foi criado, os progressos e as expectativas?

Victor Capelo: *Considerando o curto espaço de tempo desde que iniciamos a campanha, temos um saldo muito positivo. A ANP tem feito uma fiscalização intensa, tanto em produtores como em revendedores, com apreensões de produtos e punições a esses empresários à margem da lei. Nossa expectativa é intensificar as ações. Também convido os empresários a se associarem ao Sindilub, para ampliar os nossos esforços e melhorar nosso ambiente empresarial. ■*

Junte-se ao
SindiLub

sindilub@sindilub.org.br



sindilub.org.br



[instagram.com/sindilub](https://www.instagram.com/sindilub)



[facebook.com/sindilub](https://www.facebook.com/sindilub)



[linkedin.com/company/sindilub](https://www.linkedin.com/company/sindilub)



MOVING YOUR WORLD

By striving for perfection and unconditional reliability.



A FUCHS está em constante evolução, oferecendo soluções eficientes em lubrificantes para todos os segmentos, de maneira incondicionalmente confiável. E é exatamente assim que continuamos movimentando o mundo dos nossos clientes.

É isso que nos diferencia.

E essa é a base do nosso novo slogan: MOVING YOUR WORLD.



www.fuchs.com/br |  11 4707-0510 |    @fuchslubrificantes

A responsabilidade de atacadistas e varejistas de lubrificantes quanto à qualidade dos produtos comercializados é destaque na entrevista de Francisco Nelson Castro Neves, superintendente de Fiscalização do Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Segundo ele, as multas podem variar de R\$ 5 mil até R\$ 5 milhões para casos de irregularidades e vícios de qualidade. Castro Neves ainda ressalta a importância do boletim do Programa de Monitoramento de Lubrificantes (ANP), documento público que relaciona os produtos que não devem ser comercializados por atacadistas e varejistas.

Leia a seguir a íntegra da entrevista com o superintendente.

Sindilub Press: O boletim do PML de julho/2022 surpreendeu pela qualidade das informações. Deu visibilidade para produtores e produtos sem registro na ANP. Observando que todos aparecem com 'endereço presumido', a ANP tentou localizar estes produtores, mas não conseguiu? Quais são as fontes de informações para localizar esses produtores clandestinos? Poderia ser através do atacadista ou varejista que comercializa os produtos?

Francisco Nelson Castro Neves: O PML é um instrumento importante de informação sobre a qualidade dos lubrificantes comercializados do país. A fiscalização da ANP utiliza essas informações para a identificar e coibir irregularidades no mercado. Os atacadistas e varejistas que comercializam lubrificantes têm responsabilidades quanto à qualidade dos produtos comercializados. Em caso de irregularidades em lubrificantes encontrados nesses agentes econômicos, as informações quanto à origem dos produtos são valiosas e utiliza-

Multas a atacadistas e varejistas podem chegar a R\$ 5 milhões por irregularidades no mercado de lubrificantes



das no trabalho de planejamento da fiscalização da ANP, com a natural reserva da informação, própria desse tipo de trabalho.

Sindilub Press: Quais as penalidades para o revendedor que comercializa óleos lubrificantes dos produtores não registrados na ANP?

Francisco Nelson Castro Neves: As penalidades aplicadas nos agentes econômicos que cometem irregularidades no mercado de lubrificantes e combustíveis são fundamentadas na Lei de Penalidades, nº 9.847/99, e incluem punições de natureza pecuniária, com multas de R\$ 5 mil a R\$ 5 milhões, e também de suspensão de direitos, com suspensão periódica das atividades e mesmo revogação definitiva, com impedimento dos sócios de atuarem no

mercado por cinco anos. As penalidades pecuniárias por vício de qualidade dos lubrificantes variam de R\$ 20 mil a R\$ 5 milhões.

Sindilub Press: Quais são as precauções que o comerciante atacadista ou varejista deve tomar para não comprar de produtores clandestinos?



Francisco Nelson Castro Neves: O comerciante atacadista ou varejista deve conhecer os produtos que comercializa, as regras para o exercício das atividades e as fontes oficiais de informações que indicam a regularidade dos parceiros comerciais e dos produtos regulares e adequados para a comercialização. A página da ANP publica informações atualizadas e relevantes para os agentes econômicos que atuam no mercado. ■





Pelos caminhos da vida,
sempre com você.



MOTOR OIL
SINCE 1967

 www.petrol.com.br
 [petrolubrificantes](https://www.facebook.com/petrolubrificantes)

 [petrolubrificantes](https://www.instagram.com/petrolubrificantes)
 +55 16 2111-9500

LINHA XISTO SUPREMO

Homologado na Volkswagen, atende a norma 508 88/ 509 99

O advogado Irineu Galeski Jr., que representa o Simepetro – Associação dos Produtores e Importadores de Lubrificantes – verifica a possibilidade de sanções aos varejistas e atacadistas que comercializam lubrificantes sem aditivos ou com aditivação insuficiente.

O boletim do Programa de Monitoramento de Lubrificantes, divulgado periodicamente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), apresenta a relação de produtos “não conformes” nessas condições, inclusive listados por nome dos fabricantes e a marca comercial.

A agência ainda publica o alerta de que esses lubrificantes não devem ser comercializados e ocasionam o fenômeno da sublubrificação. De acordo com o documento da ANP, “a sublubrificação dos motores automotivos ocorre quando são utilizados óleos lubrificantes de baixa qualidade em condições mais severas de compressão, temperatura e rotação, de maneira a não satisfazer às exigências dos novos motores. A sublubrificação de um motor diminui sua vida útil, podendo, em alguns casos, causar sérios danos aos equipamentos, acarretando grande prejuízo econômico ao consumidor.

Confira a entrevista com o dr. Irineu Galeski Jr.

Sindilub Press: No painel organizado pelo Sindilub na ExpoPostos & Conveniência, também abordamos sobre produtos não conformes, sem aditivos ou insuficiência de aditivo. Em qual situação o comerciante varejista e atacadista pode ter seu estoque apreendido? Além disso o comerciante pode responder por crime?

Irineu Galeski Jr.: Com base no que comentei no painel, verifico a possibilidade de aplicação de sanções jurídicas aos varejistas e atacadistas de duas ordens: administrativas e judiciais, de cunho cível e criminal. Do ponto de vista administrativo, entendendo que, além de Procons (em defesa

Venda de óleo sem aditivo ou com aditivação insuficiente também pode ser punida

dos consumidores) e órgãos ambientais estaduais (porque o produto com vício de aditivação polui mais), a ANP pode fazer a apreensão de produtos considerados impróprios diretamente no varejista e atacadista com base no artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 9847/99. E entendo isso, embora varejistas e distribuidores não sejam diretamente regulados pela ANP, porque o artigo 18 dessa mesma lei diz que fornecedores de derivados de petróleo respondem solidariamente pelos vícios de qualidade dos produtos que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo. No sentido técnico, a expressão “solidariedade”, em Direito, significa de forma conjunta, sem discussão sobre responsabilidade individual entre aqueles que a lei considera solidários na obrigação de ressarcir alguém. Portanto, não pode o varejista ou distribuidor alegar que a culpa é do produtor, porque a lei o obriga de forma solidária com quem produziu produto viciado. Do ponto de vista judicial, considerando o âmbito cível, ou seja, quando se discute em ação judicial algum prejuízo financeiro, há responsabilidade do varejista e do atacadista perante o consumidor que o acionar judicialmente, porque o Código de Defesa do Consumidor prevê no artigo 18 que os fornecedores de produtos respondam também solidariamente pelos vícios de qualidade. Aí, vemos novamente a lei usando o conceito de responsabilidade solidária. E não acaba por aí: a Lei Federal 8176/91, prevê no artigo 1º, inciso I, que é crime revender derivados de petróleo em desacordo com as normas estabelecidas, o que gera detenção de um a cinco anos. Portanto, a meu ver, há diversos dispositivos legais que responsabilizam os varejistas e atacadistas em vários campos do Direito.



Sindilub Press: A questão que vem crescendo de forma exponencial e que mais nos preocupa é, sem dúvida, sobre os produtores clandestinos, sem autorização da ANP para fabricar lubrificantes. A situação é ainda mais grave para o comerciante?

Irineu Galeski Jr.: Nos casos acima, é importante destacar que há, de fato, uma discussão sobre o quanto era possível o varejista e atacadista saber ou conhecer que o produto adquirido para revenda era próprio ou não para o consumo. Entretanto, quando o revendedor adquire produtos de empresas que apareçam com frequência no PML, que é um relatório público e de fácil acesso no site da ANP, ou, mais grave, de empresas que não sejam autorizadas pela ANP (o que também pode e deve ser confirmado pelo varejista e atacadista no site da ANP), aí não há desculpa, não há como defender que o revendedor assumiu o risco consciente de ser conivente com essa situação. Gostaria de destacar que o Simepetro está trabalhando fortemente no combate a esse tipo de comercialização e, claro, os agentes do mercado e os órgãos reguladores são fundamentais para que o objetivo de eliminar a clandestinidade seja atingido. ■

HÁ DUAS DÉCADAS
DESENVOLVENDO PRODUTOS
COM TECNOLOGIA E QUALIDADE



 **ULTRAX**
LUBRIFICANTES

SOLUÇÃO É A NOSSA FÓRMULA

20 ANOS

 @ultraxbrasil

www.ultraxbrasil.com.br



Volume de
lubrificantes
clandestinos
chega a 10%
do total
comercializado
no mundo

A consultoria The Kline Group publicou recentemente um levantamento sobre o comércio de lubrificantes em mais de 70 países, com o alarmante resultado de que aproximadamente 10% do volume global do mercado é de produtos “não conformes” ou “falsificados”.

Sérgio Rebêlo, diretor da Factor-Kline, empresa associada à Kline na América do Sul, explica como são classificados os tipos de fraudes, detalha o levantamento e comenta sobre a venda de lubrificantes via e-commerce.

Sindilub Press: Os fabricantes que comercializam produtos sem procedência e fora das normas exigidas pelos órgãos competentes, são considerados empresas clandestinas?

Sérgio Rebêlo: São três os principais tipos de fraudes que acometem o mundo dos (maus) fabricantes de lubrificantes: fraudes de natureza tributária e fiscal; fraudes que envolvem a fabricação de lubrificantes

com óleos básicos diferentes do especificado, sem aditivação e/ou com aditivação inferior àquela determinada; e as falsificações de produtos ou marcas conhecidos (que em geral estão combinadas com outros tipos de fraudes). Não necessariamente empresas que praticam as fraudes de naturezas tributárias, fiscais e de não conformidade são “clandestinas”, mas certamente atuam à margem da lei e trazem danos para a sociedade como um todo e, especialmente, para os consumidores. Por outro lado, obviamente que empresas ou grupos que atuam com produtos falsificados são “clandestinas”.

Sindilub Press: A Kline recentemente publicou que a pirataria representa 10% do volume mundial do mercado de lubrificantes. Evidentemente há um peso diferente para cada continente. Por exemplo, em países desenvolvidos, no continente europeu, esse percentual deve ser menor. Já em países em desenvolvimento, o percentual deve ser maior. Existe algum detalhe da região do Brasil ou da América do Sul?

Sérgio Rebêlo: A Kline é uma empresa de consultoria e inteligência de mercado que acompanha e mapeia o mercado de lubrificantes em mais de 70 países do mundo. Recentemente, nossa área de pesquisa apresentou um levantamento que estimava que cerca de 10% do volume total de lubrificantes comercializados globalmente eram “não conformes” ou “falsificados”. Esse percentual obviamente varia por região geográfica, sendo maior na Ásia, África, América Central e América do Sul.

Sindilub Press: O comércio eletrônico também vende lubrificantes aos consumidores. É verdade que esse tipo de comércio oferece um ambiente vulnerável à ação de infratores? Por quê?

Sérgio Rebêlo: O comércio eletrônico pode eventualmente ser inadequadamente utilizado por fraudadores ofertando produtos de marcas conhecidas (falsificações) por preços muito menores do que os reais, eventualmente levando prejuízo aos consumidores e varejistas. ■

Lubrificantes Repsol Elite



REPSOL

Inventemos o futuro

A tecnologia mais avançada
testada em alta competição

- Produtos de vanguarda em proteção e eficiência para o cuidado e duração do motor
- Homologados pelos principais fabricantes



www.repsol.com.br

Para mais informações contate:

sac.rlesa@repsol.com

Tudo o que aprendemos em alta competição
aplicamos aos nossos produtos



Código de Defesa do Consumidor também prevê punições a quem vende lubrificantes com vícios de qualidade



As irregularidades relacionadas à qualidade e quantidade de óleos lubrificantes que causam prejuízos aos consumidores também são responsabilidades dos revendedores varejistas e atacadistas.

O advogado Leonardo Drumond Gruppi, sócio do escritório Drumond Advogados e especialista em Direito do Consumidor, esclarece a seguir aspectos relacionados ao que está disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Sindilub Press: Como deve agir para evitar problemas o comerciante de lubrificantes que compra com frequência de um produtor regulado pela ANP e, posteriormente, verifica que seu produto consta na publicação do Boletim do Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML) com vício de qualidade?

Leonardo Drumond Gruppi: Em primeiro lugar, sugiro que o comerciante entre em contato com o produtor e peça a substituição gratuita e imediata dos lotes dos produtos indicados no PML, como tendo vício de qualidade. Caso o produtor se recuse a subs-

tituir os produtos, o comerciante deverá descartá-los e adotar as medidas pertinentes para ser ressarcido e/ou indenizado pelo prejuízo. Na hipótese de o comerciante já ter comercializado algum produto com vício de qualidade, deverá notificar o produtor imediatamente e negociar o valor e as formas pelas quais ambos entrarão em contato com o consumidor que adquiriu o produto defeituoso para substituir o lubrificante e verificar/analisar se houve algum prejuízo ao consumidor decorrente da utilização do lubrificante com defeito de qualidade. Nesse caso, deverão ressarcir o consumidor.

Sindilub Press: O fabricante cujo produto ou marca aparecem de forma recorrente nos relatórios da ANP apontados como produtos inadequados para consumo pode responder por quais crimes?

Leonardo Drumond Gruppi: Além do que está disposto no Código Penal e leis especiais, o CDC estabelece nos artigos 61 a 80, aos crimes contra as relações de consumo, as seguintes condutas tipificadas:

I - omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade,

II - deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado,

III - executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente,

IV - fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços,

V - fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva,

VI - fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança,

VII - deixar de organizar dados fácticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade,

VIII - empregar, na reparação de produtos, peças ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor,

IX - utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas, incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer,

X - impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registro,

XI - deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou regis-

tros que sabe ou deveria saber ser inexata, e

XII - deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo.

Sindilub Press: Além dos vícios de qualidade, existem vícios de quantidade. Nesses casos, produtor e comerciante são enquadrados em quais penalidades?

Leonardo Drumond Gruppi: De acordo com o CDC, o produtor e o comerciante - bem como os demais integrantes da cadeia de consumo - podem sofrer sanções administrativas e penais. O artigo 56 do CDC relaciona as sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda. ■

NESTA COPA
ESCALE OS MELHORES
**AROMATIZANTES
AUTOMOTIVOS**
DO MUNDO

SEJA UM REVENDEDOR | SEJA UM DISTRIBUIDOR

(47) 99141-8999 | (47) 99173-1837

areon[®]
QUALITY PERFUMES

IBP ratifica parceria com Sindilub contra lubrificantes clandestinos

Diretora de Downstream do Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás (IBP), Valéria Lima, destaca o diálogo com o Ministério de Minas e Energia (MME) e como a pauta a respeito dos lubrificantes deve ser abordada junto ao Governo Federal.

Ela também ratifica o “compromisso de trabalhar em parceria com o Sindilub contra essas irregularidades que trazem enormes prejuízos ao setor” e fala sobre a importância do trabalho coordenado pelo Sindilub na campanha “Juntos pela qualidade”.

A seguir, a entrevista com Valéria Lima.

Sindilub Press: A sra. tem defendido junto ao MME o combate do combustível ilegal e sonegadores contumazes. No painel “Consequências do mercado paralelo de lubrificantes”, na ExpoPostos & Conveniência, a sra. comentou que levaria ao conhecimento das autoridades sobre a produção clandestina de lubrificantes. Entendemos que os assuntos se assemelham. A sra. acha que podemos iniciar um trabalho?

Valéria Lima: O IBP tem como um de seus pilares estratégicos o combate ao mercado irregular de combustíveis e lubrificantes e o trabalho coordenado com o Sindilub fortalece esta pauta. É importante dar uma atenção especial aos lubrificantes, dado que suas características físico-químicas e operacionais são distintas dos combustíveis. As iniciativas atuais coordenadas pelo MME, e da qual participamos, estão voltadas para o combate ao devedor contumaz e ao furto e roubo de

combustíveis, não especificamente ao mercado paralelo - como a produção clandestina de lubrificantes. Mas, é importante ratificar o nosso compromisso de trabalhar em parceria com o Sindilub contra essas irregularidades que trazem enormes prejuízos ao setor. Vale ressaltar ainda que a tipificação desses ilícitos já consta no Código Penal brasileiro, mesmo que de forma genérica.

Sindilub Press: E quais seriam as ações do IBP para combater os infratores?

Valéria Lima: Destacamos que atualmente existem projetos de lei específicos para devedor contumaz e para roubo, furto e receptação de combustíveis, em adiantado processo de discussão no Congresso. Com isso, é necessário iniciar um processo de defesa de interesse (advocacy) específico para o segmento de lubrificantes de forma mais estruturada, abordando as irregularidades inerentes ao segmento, dando ênfase à produção clandestina de lubrificantes. Porém, paralelamente, o MME, no âmbito da “Iniciativa Mercados de Minas e Energia”, vem trabalhando uma pauta mais ampla envolvendo outros setores (energia elétrica), de forma a promover melhorias no ambiente de negócios. Nesse sentido, a contribuição do IBP foi de englobar também a indústria de lubrificantes, no projeto de lei em avaliação pelo MME que trata do roubo e furto de combustíveis, bem como a inclusão dos diferentes meios de transporte de produtos, além do modal dutoviário. Quanto à produção clandestina de lubrificantes, a melhor ferramenta no mo-



mento é continuar denunciando esses ilícitos, seja por parte dos consumidores como dos agentes econômicos da cadeia produtiva, em especial os comerciantes atacadistas e varejistas, sempre buscando agir de forma integrada com a ANP e os demais órgãos de fiscalização. Há também que se buscar estender as sanções de ordem criminal e econômica aos comerciantes e produtores que cometem irregularidades a fim de inibir novas infrações.

Sindilub Press: Quais poderiam ser os efeitos das ações?

Valéria Lima: Entendemos que estas propostas irão reforçar a aplicação do que já está previsto no Código Penal, tendo em vista que traz de forma mais específica a tipificação desses delitos, porém é muito importante que os órgãos de segurança pública estejam devidamente aparelhados e engajados na fiscalização e combate às irregularidades. Além disso, seria importante um recrudescimento regulatório combinado com fiscalização da ANP para fechar estabelecimentos que produzem lubrificantes, sem autorização, de forma clandestina, cujos impactos negativos são notáveis, tanto do ponto de vista concorrencial, quanto no que se refere aos aspectos de segurança patrimonial e do meio ambiente. ■

Polícia continua atrás de responsáveis por operação clandestina na Zona Leste de São Paulo



O delegado Renato Topan, da Central Especializada de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas, da 8ª Delegacia Seccional (São Mateus) da Polícia Civil, afirma que ainda são feitas diligências para encontrar os responsáveis pela operação clandestina de lubrificantes que teve 80 mil litros de lubrificantes apreendidos em um galpão na Zona Leste de São Paulo, no dia 9 de novembro de 2021.

Sindilub Press: O sr. pode nos atualizar sobre este caso?

Delegado Renato Topan: Depois do resultado da perícia, o lubrificante foi retirado do imóvel que estava lacrado e transferido para outro local. Depois de terminar o inquérito policial, vamos esperar a definição do juiz para a destinação do material.

Sindilub Press: Se os responsáveis pela operação clandestina tivessem sido identificados, qual seria a conduta? Seriam presos?

Delegado Renato Topan: Ainda estamos com diligências em andamento para tentar identificar o verdadeiro dono. Estamos com dificuldades para encontrar testemunhas, o local é bem perigoso e as pessoas têm medo. ■

Quer saber como se preparar para alcançar os melhores resultados em 2022?

O Ricardo Amorim pode te ajudar.

Acesse: www.ricamconsultoria.com.br

RICAM

Fabricantes defendem que revendedores façam crivo dos fornecedores e ANP acompanhe venda de básicos



Carlos Ristum, presidente do Simepetro - Associação dos Produtores e Importadores de Lubrificantes - defende que revendedores e atacadistas façam um crivo dos produtores irregulares e que a ANP acompanhe o fornecimento de óleo básico para as empresas piratas.

Sindilub Press: Como podem ser identificadas as empresas clandestinas de óleos lubrificantes?

Carlos Ristum: São facilmente identificadas, porque no nosso mercado são poucas as empresas produtoras e todos se conhecem, facilitando essa detecção. O que entendemos que para nós é fácil, para o resto do mercado também seria. Porém, o que necessitamos é ter os outros atores do mercado, princi-

palmente os revendedores e atacadistas, fazendo o crivo dos produtores irregulares e não comprando para venda aos consumidores.

Sindilub Press: Os fabricantes de lubrificantes realizam alguma ação conjunta contra os produtores clandestinos que promovem a concorrência desleal e prejudicam a imagem do setor por inteiro?

Carlos Ristum: Sempre os produtores estão conectados com o mercado, detectando os produtos irregulares e fazendo a comunicação para o Simepetro, e o mesmo desenvolvendo ações para minimizar este impacto crítico no mercado nacional. O Simepetro já realizou diversas ações e denúncias à ANP e ao Ministério Pú-

blico para o bem de todo o mercado de lubrificantes.

Sindilub Press: Se há produtores de lubrificantes fora de especificações, existe também um mercado que fornece matéria-prima (óleo básico) para essas empresas. O Simepetro não tem como acompanhar essa movimentação?

Carlos Ristum: Sinceramente, este acompanhamento deve ser realizado pela agência reguladora e também pelas empresas que comercializam as matérias-primas, com objetivo de pelo menos verificar se o produtor possui registro atualizado na ANP. São ações básicas para que o mercado tenha uma estabilidade em seus processos sem ter os produtos clandestinos. ■

Lubrificantes e combustíveis lideram prejuízos com falsificação no Brasil



As falsificações, o contrabando e a pirataria geram um prejuízo de aproximadamente R\$ 290 bilhões anuais ao país, de acordo com a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF). Dentre 20 segmentos analisados, o mercado de lubrificantes e combustíveis está à frente da lista pela primeira vez, com o montante de R\$ 26 bilhões de prejuízos no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

A ABCF foi criada há trinta anos e é uma entidade associativa, sem fins

lucrativos e inscrita no Ministério da Justiça, que congrega empresas nacionais e multinacionais com o objetivo de auxiliar as autoridades no combate a fraudes, falsificações, contrabando, descaminho, concorrência desleal e sonegação fiscal.

Leia a entrevista com o diretor de comunicação da ABCF, Rodolpho Ramazzini.

Sindilub Press: A ABCF recebe denúncias da população em geral com relação a falsificações de produtos. Ao chegar uma informação sobre óleos lubrificantes clandestinos, qual o encaminhamento que a ABCF dá ao caso?

Rodolpho Ramazzini: *A primeira coisa que a gente faz é avisar a empresa titular da marca, a dona do produto, para verificar se tem interesse em auxiliar no trabalho de apuração do caso. Depois, nossos agentes vão a campo para confirmar se as denúncias procedem. Se as denúncias forem confirmadas, são preparadas denúncias ou notícias-crimes para protocolar nos órgãos públicos com o intuito de coibir a comercialização dos produtos, para que sejam feitas operações de busca e apreensão e responsabilizações criminais.*

Sindilub Press: Recentemente, a ABCF divulgou a informação de o setor de lubrificantes e combustíveis ser o mais prejudicado pela pirataria. O sr. pode explicar como foi realiza-

do esse levantamento? O que, dentro desse percentual, corresponde a lubrificantes? E quais outros itens são falsificados?

Rodolpho Ramazzini: *Se você quisesse montar um carro só com peças falsificadas, do para-brisa às peças internas, seria possível. E ainda colocava para rodar com combustível e lubrificantes falsificados. O setor automotivo é um dos mais prejudicados no país. No último estudo da ABCF a gente verificou que pela primeira vez o setor mais prejudicado foi o de combustíveis e lubrificantes. Anteriormente, o setor de cigarros ficava sempre à frente, mas isso mudou. É um problema que antigamente a gente mirava muito na sonegação, mas hoje em dia a adulteração vem tomando cada vez mais uma proporção maior. Para chegarmos à valoração dos prejuízos, nos baseamos em informações setoriais da indústria, do comércio e de arrecadação do governo. ■*

Setores mais prejudicados pela pirataria

- 1º lugar – Lubrificantes e combustíveis: R\$ 26 bilhões
- 2º lugar – Bebidas: R\$ 18 bilhões
- 3º lugar – Perfumaria: R\$ 16 bilhões
- 4º lugar – Defensivos agrícolas: R\$ 15,5 bilhões
- 5º lugar – TV por assinatura: R\$ 15 bilhões
- 6º lugar – Cigarros: R\$ 14 bilhões

(FONTE: ABCF – PERÍODO: JAN. 2021 A JAN. 2022)

Desenvolvimento adequado para inúmeras soluções para o seu negócio, seja qual for as suas necessidades.



www.lucheti.com.br

Tel: 11 2732-8020
e-mail: contato@lucheti.com.br
/lucheti.official
@lucheti_lubrificantes
/company/lucheti-lubrificantes-lda

A promotora Maria Cecília Alfieri Nacle, coordenadora da área de direitos do consumidor do Ministério Público do Estado de São Paulo, afirma que distribuidores e revendedores de lubrificantes piratas podem ser responsabilizados e penalizados mesmo que não tenham conhecimento da situação irregular dos produtos.

Segundo ela, o Código de Defesa do Consumidor determina que “o fornecedor de produtos ou serviços possui responsabilidade objetiva, ou seja, deve responder por prejuízos causados a terceiros independentemente de culpa”.

Leia a seguir a entrevista com a promotora.

Sindilub Press: Cabe atuação por parte do Ministério Público em situações de óleos lubrificantes irregulares colocados à venda no mercado?

Promotora Maria Cecília Alfieri Nacle: Sim. Conforme disposto no artigo 82 do Código de Defesa do Consumidor, a defesa dos direitos dos consumidores poderá ser exercida em juízo, a título coletivo, pelo Ministério Público, sem prejuízo da atuação por meio de entidades civis de proteção ao consumidor, por entes políticos ou mesmo por entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica. O Ministério Público poderá investigar infrações às normas do Código de Defesa do Consumidor por meio da instauração de inquérito civil e ajuizamento de ação civil pública, sendo também possível a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta com os fornecedores infratores. Vale ressaltar, ainda, que segundo o artigo 17 da Lei nº 9.847/99, caso constatada a prática de infrações administrativas, após a decisão definitiva proferida no processo administrativo, a autoridade competente da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) encaminhará ao Ministério Público cópia integral dos autos para a apuração das responsabilidades civil e penal.

Revendedor pode ser responsabilizado mesmo sem ter conhecimento do óleo pirata



Sindilub Press: Em tais situações, é cabível a responsabilização tanto dos produtores como também dos distribuidores e revendedores? Quais são as possíveis esferas de responsabilização?

Promotora: Sim. Conforme artigo 18, caput, do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo (duráveis ou não duráveis) respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária. Da mesma forma, dispõe o artigo 18 da Lei nº 9.847/99 que “Os fornecedores e transportadores de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, inclusive aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor”.

Sindilub Press: Há necessidade de que os distribuidores e revendedores tenham conhecimento da situação irregular dos produtos para que possam ser responsabilizados?

Promotora: Não. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor de produtos ou serviços possui responsabilidade objetiva (arts. 12 e 14), ou seja, deve responder por prejuízos causados a terceiros independentemente da existência de culpa. As únicas hipóteses

de exclusão de responsabilidade se dão quando o fornecedor provar que não colocou o produto no mercado; embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexistiu; ou a culpa é exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Sindilub Press: Constatada a comercialização irregular de lubrificantes, é cabível a adoção de medidas cautelares tais como, por exemplo, a apreensão dos produtos?

Promotora: Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou falta de segurança do produto, a autoridade de fiscalização poderá aplicar, como medidas cautelares, além da multa e apreensão de bens e produtos (artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 9.847/99), também as seguintes:

I - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

II - interdição, total ou parcial, das instalações e equipamentos utilizados se ocorrer exercício de atividade relativa à indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis sem a autorização exigida na legislação aplicável;

III - interdição, total ou parcial, das instalações e equipamentos utilizados diretamente no exercício da atividade se o titular, depois de outorgada a autorização, concessão ou registro, por qualquer razão deixar de atender a alguma das condições requeridas para a outorga, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição. ■

Um sério risco aos consumidores e a responsabilidade dos revendedores de auxiliar na decisão de compra



mesmo falsificados representam um sério risco aos consumidores, uma vez que não atendem às exigências do fabricante do veículo e são colocados no mercado com a única intenção de aumentar os lucros de seus produtores. O consumidor desavisado vai, muitas vezes, decidir sua escolha baseada em preço, e isso é um grande erro pois irá conduzi-lo a um universo sem regras ou valores, cujo resultado final é sempre uma avaria no motor que poderá custar muitas vezes mais o preço “economizado” na compra do óleo barato. O óleo sem a adição necessária, podem causar desgaste, corrosão e formação de borra no motor, apenas para citar alguns dos problemas, e funciona como uma bomba relógio sem hora marcada, que irá explodir em algum ponto do futuro, sem qualquer aviso, com grande prejuízo ao consumidor.

Sindilub Press: O mercado de revenda representa 60%. O que os atacadistas e varejistas poderiam fazer para ajudar no combate aos produtos irregulares?

Pedro Nelson Belmiro: Antes de mais nada, devem obter os lubrificantes de produtores idôneos, devidamente cadastrados pela ANP, acompanhando periodicamente os boletins de qualidade publicados pela agência, e desconfiarem de uma variação de preço muito agressiva por parte do produtor. Todo lote produzido possui um certificado de análise com as principais características do óleo e serve como garantia de que o produto adquirido teve sua origem controlada. Os atacadistas e varejistas podem contribuir muito ainda para a orientação do consumidor, repassando informações importantes sobre qualidade e aplicação de um lubrificante, agindo como um veículo de divulgação desse conhecimento específico e contribuindo assim para o amadurecimento cada vez maior do mercado como um todo. ■

Pedro Nelson Belmiro, consultor e diretor da Lubes em Foco, explica os prejuízos causados aos veículos e, conseqüentemente, aos consumidores pelo uso de lubrificantes piratas. A situação, de acordo com ele, se agrava ainda mais por causa de situações em que os consumidores desavisados muitas vezes decidem qual óleo utilizar com base nos preços, mas o estrago no motor pode sair muito mais caro do que

o valor supostamente economizado. Confira a entrevista.

Sindilub Press: Com um dos maiores mercados de lubrificantes do mundo, o Brasil possui um impacto grande com os produtos não conformes. Quais seriam os prejuízos aos consumidores?

Pedro Nelson Belmiro: Produtos vendidos em não conformidade com as especificações ou até

Estamos focados nesta situação crítica para combatê-la de forma severa”



Nilson Morsch, diretor executivo do Simepetro, enumera ações que a associação dos produtores de lubrificantes realiza no combate aos produtos piratas e enfatiza a parceria com outras entidades, como o Sindilub.

Sindilub Press: O Simepetro tem um número de associados produtores de lubrificantes muito significativo que naturalmente sofrem com a concorrência dos produtores clandestinos que ofertam produtos com valores fora da realidade. Seus associados têm facilidade de identificar essas marcas e as regiões onde esses produtos estão sendo comercializados?

Nilson Morsch: O Simepetro, como Associação dos Produtores e Importadores de Lubrificantes, possui expansão nacional. Com isso, os produtos irregulares são encontrados em todas as regiões do país e, como nossos associados possuem conhecimento técnico e legislativo, a detecção é imediata. A nossa Associação segue como um processo que sejam enviados para nós os dados de qualquer empresa que não possua registro como produtor de lubrificantes, não possua os produtos automotivos registrados e que não siga as legislações ambientais, como coleta de embalagens e óleo usado. Assim, podemos comunicar aos órgãos reguladores e de controle do mercado.

Sindilub Press: Você entende que hoje essa situação de produtores clandestinos é crítica, está mais acentuada e pode perder o controle?

Nilson Morsch: No mundo todo há este tipo de mercado de lubrifican-

tes clandestino, que representa aproximadamente 10% do total. Podemos perceber que no Brasil estamos chegando próximo disto, impactando negativamente principalmente na decisão dos consumidores para utilização do óleo em seus veículos, podendo gerar prejuízos gigantescos ao mercado nacional.

Sindilub Press: Sei que você está há anos no setor e tem informações atualizadas sobre o mercado de lubrificantes e das ocorrências que acontecem com os produtores clandestinos. Como eles operam e comercializam seus produtos? Eles realizam operações interestaduais ou comercializam apenas regionalmente?

Nilson Morsch: Bom, este aspecto é importante. Primeiramente, todo produtor, legalizado ou não, possui um mesmo sistema: a compra de matéria-prima, que segue a mesmo padrão para todos, com fornecedores nacionais e importados e que não há uma forma de controle desta atividade, como para produtos acabados no SIMP. Segundo, como nosso país possui dimensões continentais, essas comercializações podem ser regionalizadas ou até nacionais, e a detecção pode levar um tempo, que até encontrar, o produtor clandestino já realizou um grande estrago ao mercado de lubrificantes, principalmente na revenda que chega ao consumidor, que não possui conhecimento do que está comprando. Gerando prejuízos em toda cadeia de valor. Ou seja, muitos desses produtores irregulares criam a empresa, comercializam no mercado os lubrificantes e depois, quando são detectados, fecham as empresas e vão para outro CNPJ.

E assim vai! Com isso, devemos ter alguma ferramenta que possa colaborar com os consumidores na detecção desses produtos não conformes e fazer com que os produtores irregulares tenham medo de criar suas empresas.

Sindilub Press: Qual a reivindicação dos seus associados junto ao Simepetro quanto as ações a serem tomadas?

Nilson Morsch: Este tema, dentro do Simepetro, é constante, devido às reclamações e casos de produtores irregulares que chegam para nós pelos associados, e sempre têm uma nova marca. É surpreendente! Nós, do Simepetro, como pioneiros, já tomamos algumas ações como: **1.** Geramos uma lista de produtores clandestinos e fizemos várias reuniões com a ANP – Área de Fiscalizações; **2.** Acompanhamos os trabalhos da área de fiscalizações da ANP; **3.** Realizamos reunião com o Ministério Público do Estado de São Paulo para apresentar a situação e os impactos; **4.** Geramos um relatório completo das empresas irregulares para o MP-SP; **5.** Realizamos reuniões constantes com a área de Qualidade da ANP para que possamos apresentar os produtores irregulares no PML - Programa de Monitoramento de Qualidade; **6.** Participamos com outros órgãos e parceiros de um painel sobre “Consequências do Mercado Paralelo de Lubrificantes”, realizado pelo Sindilub, na ExpoPostos & Conveniência 2022. Então, estamos focados nesta situação crítica para combatê-la de forma severa. Mas precisamos do apoio de todos para a campanha lançada pelo Sindilub, “Juntos pela qualidade”. ■

MÓDULOS DE ABASTECIMENTO



- Válvula breakaway não reconectável;
- Conector para breakaway;
- Bico de abastecimento automático com ponteira de 1/2" ou 3/4", disponível nas cores ;
- Conexão giratória Z 3/4";
- Mangueira com impressão em baixo relevo com trama de aço.

REF. 2108



REF. 8207



REF. 2100-BC02



REF. 2104



REF. 2100-0



REF. 2100-CAC02



PROTEÇÃO PREMIUM

PRODUTOS HOMOLOGADOS

Audi TL 774-C / G11
BMW GS 94000
General Motors B 040 0240
MAN 324 NF
Mercedes-Benz MB 325.0
MTU MTL 5048
Porsche 924 - 928 - 944 - 968
Saab 690 1599
Volkswagen TL 774-C / G11

Audi TL 774-L / G12evo
Bentley TL 774-L / G12evo
Bugatti TL 774-L / G12evo
Lamborghini TL 774-L / G12evo
Deutz DQC CC-14
Volkswagen TL 774-L / G12evo

Audi TL 774-G / G12 ++
Bentley TL 774-G / G12 ++
Bugatti TL 774-G / G12 ++
Lamborghini TL 774-G / G12 ++
Mercedes-Benz MB 325.5
MB 325.6
MAN 324 Si-OAT
Cummins CES 14603
Volkswagen TL 774-G / G12 ++



CÓD.: 10-3055



CÓD.: 10-3056



CÓD.: 10-3054



www.paraflu.ind.br

PARAFLU®